



MONTES CLAROS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

QUINTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2014 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | MONTES CLAROS-MG - ANO 2 - Nº 328

CADERNO 1 - DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

Administração Direta	1
Administração Indireta	1
Câmara Municipal	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0217/2014 - Processo Nº. 0419/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de ônibus para atender a secretaria municipal de esporte, juventude e cultura, para exercício de 2015.
Dia da Licitação: 10/12/2014 - Horário: 09h00min
Local: Sala de Reunião nº 01 da CPL situada à Av. Cula Mangabeira, 211 - B. Centro / Montes Claros-MG. O Edital está disponível no site www.montesclaros.mg.gov.br/Licitacoes/PregaoPMMC.

Montes Claros, 26 de novembro de 2014
Glennada Santos Cardoso
Pregoeira

PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG

EXTRATO Nº 212/2014 – TERMOS DE ADITAMENTO.

A Comissão Permanente de Licitações e Julgamentos deste Município, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, torna público os Termos de Aditamento abaixo identificados:

Contrato nº P035513 – Processo nº 0355/2013 – Dispensa Licitação 0061/2013. Primeiro Termo Aditivo – Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Prevenção à Criminalidade Santos Reis. O contrato identificado, fica alterado no seguinte teor e condições: **O prazo para a locação, previsto na Cláusula Segunda do contrato inicial, fica prorrogado por mais 12 meses, contados a partir de 12/11/14, com término previsto para 11/11/15.** Os valores global e mensal, previstos na Cláusula Terceira, passam a vigorar, respectivamente, R\$13.844,79 (treze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos) e R\$1.153,73 (Um mil, cento e cinquenta e três reais e setenta e três centavos), reajustado em 4,8847%, de acordo com o índice do IGP-M de agosto de 2014. Firmado em 07 de novembro de 2014.

Contrato nº P044413 – Processo nº 0444/2013 – Dispensa Licitação 0076/2013. Primeiro Termo Aditivo – Locação de imóvel para funcionamento do CEMEI Ivan Lopes. O contrato identificado, fica alterado no seguinte teor e condições: **O prazo para a locação, previsto na Cláusula Segunda do contrato inicial, fica prorrogado por mais 12 meses, contados a partir de 27/12/14, com término previsto para 26/12/2015.** Os valores global e mensal, previstos na Cláusula Terceira, passam a vigorar, respectivamente, R\$17.294,93 (dezesete mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos) e R\$1.441,24 (Um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos), reajustado em 2,9460%, de acordo com o índice do IGP-M de outubro de 2014. Firmado em 17 de novembro de 2014.

Montes Claros (MG), 26 de novembro de 2014.
Nilma Silva Antunes
Comissão Permanente de Licitações e Julgamento

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PORTARIA Nº 186 / 2014

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros – MG, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE :

Art. 1º. Fica nomeado o Vereador : Eduardo Rodrigues Madureira , como membro substituto do senhor : Alfredo Ramos Neto, junto à Comissão Legislativa de Inquérito – CLI, que apura denúncias de irregularidades na aplicação dos recursos provenientes da taxa de iluminação pública de responsabilidade do Município de Montes Claros – Minas Gerais.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, no lugar de costume.

PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE
Câmara Municipal de Montes Claros – MG, 25 de novembro de 2.014.

VEREADOR - ANTONIO SILVEIRA DE SÁ
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MONTES CLAROS-MG.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA PARA ELEIÇÃO DE NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - BIÊNIO 2014/2016

O Conselho Municipal de Educação de Montes Claros, órgão autônomo, de natureza colegiada, instituído pela Lei Municipal nº 3.809/2007, neste ato representado por sua Comissão Eleitoral, **CONVOCA**, por meio do presente edital, toda a comunidade escolar para a Assembleia, **que será realizada no dia 12 de dezembro do ano corrente, às 18h no auditório do Caic Renascença, localizado na Avenida Francisco Ribeiro, nº 314 – Renascença – Montes Claros (MG)**, para a eleição dos novos membros deste Conselho para o mandato biênio 2014/2016. Destaca-se que o Conselho Municipal de Educação, em reunião plenária, deliberou por realização desta nova assembleia, em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.220, de 03 de novembro de 2014.

Informações adicionais:

a) Em consonância com o disposto no art. 6º, da Lei Municipal nº 3.809/2007, o processo eletivo a realizar-se na data supracita destina-se à escolha dos representantes dos seguintes seguimentos:

- 2 (dois) representantes de estudantes, emancipados ou maiores de idade, da Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;
 - 2 (dois) representantes de pais de estudantes das unidades de ensino da Rede Pública Municipal de Ensino, sendo pelo menos 1 (um) da zona rural;
 - 2 (dois) representantes dos professores das unidades de ensino da Rede Pública Municipal de Ensino, sendo pelo menos 1 (um) da zona rural;
 - 1 (um) representante dos servidores técnicos administrativos das unidades de ensino da Rede Pública Municipal de Ensino;
 - 1 (um) representante dos servidores técnicos pedagógicos em educação das unidades de ensino da Rede Pública Municipal;
 - 2 (dois) representantes dos diretores das unidades de ensino da Rede Pública Municipal;
- b) Estão impedidos de integrar o Conselho Municipal de Educação – CME, por força do § 3º, do art. 6º da legislação supracitada, aquele que se enquadrar em qualquer uma das condições abaixo discriminadas:
- cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até 3º (terceiro) grau, do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais;
 - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do FUNDEB, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 3º (terceiro) grau, desses profissionais;
 - estudantes que não sejam emancipados; na hipótese da inexistência de estudantes emancipados, representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do Conselho com direito a voz.
 - pais de alunos que: a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal; b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

Montes Claros (MG), 27 de novembro de 2014.
Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Educação



MONTES CLAROS
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG

PREFEITO MUNICIPAL
RUY ADRIANO BORGES MUNIZ

VICE-PREFEITO
JOSÉ VICENTE MEDEIROS

PROCURADORA GERAL
MARILDA MARLEI BARBOSA OLIVEIRA
3229-3031

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO
GERALDO EDSON SOUZA GUERRA
3229-3264

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
MÁRCIO PIRES ANTUNES
3229-3037

EDITORAÇÃO GRÁFICA
PAULO HENRIQUE DA SILVA DIAS
3229-3036

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG

Av. Cula Mangabeira, 211 – Centro
Telefones: (38) 3229-3037 – 3229-3036
Montes Claros-MG – CEP 38.401-002
www.montesclaros.mg.gov.br/diariooficial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.202-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.